

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP № 239, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o Planejamento Anual das Atividades de Fiscalização do COREN-AP para o exercício de 2022.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da

Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013,

que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de

Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO a competência do COREN-AP, estabelecida no art. 9º, inciso XII do Regimento Interno do

COREN-AP, de elaborar sua proposta orçamentária anual.

CONSIDERANDO a Ata da 537ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP, a qual aprovou o

Planejamento Anual das Atividades de Fiscalização do COREN-AP para o exercício de 2022.

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar o Planejamento Anual das Atividades de Fiscalização do COREN-AP para o exercício de

2022, no valor de R\$ 456.525,21 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e

vinte e um centavos).

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 15 de dezembro de 2021.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL

Presidente do COREN/AP

COREN-AP nº 130898

DR. DOMATO FARIAS DA COSTA Secretário do COREN/AP COREN-AP nº 132300